



EDITAL n. 213/2014

Altera o Edital nº 199/2014, que dispõe sobre o Processo Seletivo Unificado, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no primeiro semestre de 2015, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, torna pública alteração do Edital nº 199/2014, nos seguintes termos:

1 - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - O item “1 - DAS INSCRIÇÕES – SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA”, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

1.10. O candidato as vagas do SIM que possuir matrícula ativa na instituição no 2º semestre de 2014, não terá direito aos descontos dos itens 5.5 e 5.6.

1.2 – O subitem 2.3 do item “2 – DOS CURSOS, DOS TURNOS, DAS VAGAS E DESCONTOS DO SIM E DO NOSSA BOLSA LICENCIATURA”, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

2.3.2 – As vagas previstas no Quadro 4, acima, são também disponibilizadas para concorrência pelos candidatos sem Bolsa.

1.3 - O subitem 5.5 do item “5 - DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS PARA O SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.5 Poderá ainda ser concedido descontos variando de 10% a 50%, para ingressantes (pessoa jurídica), neste processo seletivo para cursar a primeira graduação, pelas vagas de descontos, que sejam funcionários de empresas ou associados de entidades de classe e possuam convênio para descontos

com a Unesc, nos cursos listados no Quadro 3, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na resolução 10/2014/CONSU. Para ser beneficiado com este desconto, o candidato deverá apresentar declaração de vínculo empregatício da empresa conveniada na CPAE – Coordenaria de Políticas de Atenção ao Estudante, nos mesmos períodos destinados as entrevistas, conforme item 3.2.

1.4 - O subitem “13.5 Do preenchimento das Vagas”, previsto no item 13 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DO REINGRESSO E DO INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, passa a vigorar acrescido dos seguintes subitens:

13.5.2 Para o curso de Medicina não será admitido o ingresso de acadêmicos pela forma Ingresso com Curso Superior.

13.5.3 Para as formas de ingresso por TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E DO INGRESSO COM CURSO SUPERIOR serão disponibilizados somente vagas nas diversas fases dos cursos.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital nº 199/2014.

Criciúma/SC, 10 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor